



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº.6868 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 12.656,03 (doze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00. 3129 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	656,03
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.30.00.00. 3303 – MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.39.00.00. 3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e da fonte 3129 – Programa Estadual de Transporte Escolar, no valor de R\$ 656,03 (seiscentos e cinquenta e seis reais e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2014, 71^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal